

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 612/2024 - Autorização para Doação de Medicamentos, de 28/5/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.805130/2024-68

**Expediente:** 0705776/24-7

**Ementa:** Trata-se de autorização, em caráter excepcional, para que a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande Do Sul e as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios localizados no Rio Grande do Sul, recebam, por meio de doação, medicamentos regularizados junto a Anvisa, inclusive aqueles sujeitos ao controle estabelecido pela Portaria SVS/MS 344/1998, e ainda os rotulados como “amostra grátis” para o enfrentamento da ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional e atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que AUTORIZOU a doação de medicamentos regularizados junto a Anvisa, inclusive aqueles sujeitos ao controle estabelecido pela Portaria SVS/MS nº 344/1998, e ainda os rotulados como “amostra grátis” para o enfrentamento da ocorrência do estado de calamidade pública, solicitada pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, nos termos do voto do relator - Voto nº 226/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2986945).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/06/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2993941** e o código CRC **64FE66F6**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.805130/2024-68

SEI nº 2993941